



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA

Estado do Espírito Santo

DECRETO Nº 075/2021, de 11 de agosto de 2021.

## CONVOCA A 9.ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBATIBA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização da 14º Conferência de Assistência Social;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Convocar a 9ª Conferência Municipal de Assistência Social a ser realizada na área externa do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situado na Rua do Rosário, nº 40, Bairro Brasil Novo, no dia 26 de Agosto de 2021.

**Art. 2º** A 9ª Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para 14ª Conferência Estadual de Assistência Social.

**Art. 3º** A 9ª Conferência Municipal tem como tema: “Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social”, e está organizada em 5 Eixos:

**EIXO 1** – A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.

**EIXO 2** – Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais. **EIXO 3** – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

**EIXO 4** – Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação entre serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

**EIXO 5** – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

**Art. 4º** A 9ª Conferência municipal de Assistência Social será coordenada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA**  
Estado do Espírito Santo

**Art. 5º** As despesas com a organização da 9ª Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

**Gabinete do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Ibatiba, aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um (11/08/2021).**

**LUCIANO MIRANDA SALGADO**  
Prefeito Municipal